



Decreto N° 2187 - de 30 de Novembro de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 54.617,39 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 482, 18 de Novembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 54.617,39 ( cinquenta e quatro mil, seiscentos e dezessete reais e trinta e nove centavos ) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Unidade 01 - Poder Legislativo

Sub-Unidade 02 - Secretaria da Câmara

1.01.02.01.031.0001.2.0080-100 - 3.1.90.94.00 REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA	----- R\$	3.240,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	3.240,00
Sub-Unidade 03 - ENCARGOS PATRONAIS		
1.01.03.01.031.0001.2.0079-100 - 3.1.90.04.00 CONTRIB. PREVID. DE SERVIDORES E PREST. SERVIÇOS	----- R\$	1.025,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	1.025,00
Total da Unidade 01	----- R\$	4.265,00
Total da Instituição 01	----- R\$	4.265,00

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 03 - SECRETARIA DE FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE FINANÇAS

2.03.01.04.123.0002.2.0015-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	----- R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	1.000,00
Total da Unidade 03	----- R\$	1.000,00

Unidade 04 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.122.0003.2.0017-101 - 3.3.90.30.00 MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	19.216,81
2.04.01.12.361.0003.2.0019-101 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	2.805,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	22.021,81
Total da Unidade 04	----- R\$	22.021,81

Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.09.01.08.244.0013.2.0059-100 - 3.3.90.32.00 BENEFÍCIOS EVENTUAIS	----- R\$	4.130,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	4.130,00
Total da Unidade 09	----- R\$	4.130,00

Unidade 11 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 01 - GESTÃO DE OBRAS

2.11.01.15.122.0002.2.0063-100 - 3.3.90.30.00 MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	----- R\$	493,50
2.11.01.15.451.0011.2.0064-100 - 3.3.90.30.00 MANUT. DA FROTA DE VEICULOS E MAQUINAS	----- R\$	22.707,08
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	23.200,58
Total da Unidade 11	----- R\$	23.200,58
Total da Instituição 02	----- R\$	54.617,39

Total Geral Acrescido ----- R\$ 54.617,39

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Unidade 01 - Poder Legislativo

Sub-Unidade 01 - Corpo Legislativo

1.01.01.01.031.0001.2.0001-100 - 3.3.90.14.00 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA CÂMARA	----- R\$	1.135,00
1.01.01.01.031.0001.2.0077-100 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO	----- R\$	3.130,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	4.265,00
Total da Unidade 01	----- R\$	4.265,00
Total da Instituição 01	----- R\$	4.265,00

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0002.2.0008-100 - 3.1.90.01.00 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	----- R\$	19.216,81
2.02.01.04.122.0002.2.0008-100 - 3.3.90.93.00 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	----- R\$	493,50
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	19.710,31
Total da Unidade 02	----- R\$	19.710,31
Unidade 04 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO		
Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO		

Em 30 / 11 / 20 21  
GAPRIO  
Assinatura do Servidor



2.04.01.12.361.0003.2.0019-101 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	25.512,08
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	25.512,08
Sub-Unidade 04 - SERVIÇO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO		
2.04.04.27.812.0005.1.0010-100 - 4.4.90.51.00 CONST. / AMPLIAÇÃO / REFORMA ESPAÇOS DESPORTIVOS	----- R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 04	----- R\$	1.000,00
Total da Unidade 04	----- R\$	26.512,08
Unidade 05 - SECRETARIA DE SAUDE		
Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO		
2.05.02.17.512.0008.2.0033-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	----- R\$	4.130,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	4.130,00
Total da Unidade 05	----- R\$	4.130,00
Total da Instituição 02	----- R\$	54.617,39
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>----- R\$</b>	<b>54.617,39</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 30 de Novembro de 2021

*Reinaldo Manoel de Oliveira*

Reinaldo Manoel de Oliveira  
Prefeito Municipal  
CPF: 530.545.476-04

Publicado no Quadro de Avisos da  
Prefeitura Municipal de  
Pedro Teixeira, conforme determina  
o art. 95-A de sua Lei Orgânica.

em 30 / 11 / 20 21

*GAPEIS*

do Servidor